



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

203

DECRETO Nº 3.525, DE 15 DE JUNHO DE 1.999.

Reconstitui Comissão Especial de Investigação Permanente para apuração de prática de Atos de Improbidade Administrativa contra o Patrimônio Público e/ou Fazenda Pública Municipal.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, em especial os seus artigos 1º e 15 e dos dispositivos do Decreto nº 3.103, de 18 de fevereiro de 1.997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituída a Comissão Especial de Investigação Permanente nomeada através do Decreto nº 3.408, de 14 de outubro de 1.998, para apuração de prática de atos de improbidade administrativa contra o patrimônio público e ou a Fazenda Pública Municipal, a qual será composta da seguinte forma:

PRESIDENTE: VALDEVAN ELOY DE GÓIS

VICE-PRESIDENTE: NÉLSON VALLIM FISCHER

MEMBROS:

ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA

ADALBERTO BOLFARINI

WILMA MARIA CORONADO ANTUNES DIAS

LUÍS GONZAGA DE OLIVEIRA

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

LENILDA ARAÚJO LINS RAMOS SANTOS

ANTÔNIO IVANI MAZARIM

EDISON DE GREGÓRIO

JOSÉ DAVID GONÇALVES

LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA

SÔNIA RODRIGUES SPERA

MARIA APARECIDA SILVA LEOPOLDO

Handwritten signature

ASSIS
GOVERNO DO MUNICÍPIO



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

204

Decreto nº 3.525/99.....fls. 02

DIMAS DAL FABRO
ULYSSES TELLES GUARIBA NETO
MILTON ROCHA
NILTON CAETANO DECANINI
WILSON ROBERTO SOUZA E SILVA
MARCO AURÉLIO PERON
EDENILSON FRAZÃO
DORA DA SILVA ANDRADE
OSVALDO LOPES DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ HENRIQUE CICILIATO
RUBENS SILVA FILHO
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
ADILSON AFONSO
DIRCE BLEFARI
NEUZA DUARTE
FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 15 de junho de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos